



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 99 /2019

Autor: Pablo Guilherme Garpelli Arruda

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

Que se estude a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Antônio Pasquotto, no bairro Vila Nova Conceição, com a instalação da respectiva placa, ou que se estude a possibilidade de tornar a rua uma via de mão única.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar que se estude a possibilidade de proibir o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Antônio Pasquotto, no bairro Vila Nova Conceição, com a instalação da respectiva placa, ou que se estude a possibilidade de tornar a rua uma via de mão única.

Ocorre que a referida rua é uma via estreita e de mão dupla, e com carros estacionados dos dois lados o tráfego fica comprometido, pois se torna impossível a circulação de mais de um veículo pela via, causando transtornos no trânsito local. Os moradores da rua já estão acostumados a estacionar seus veículos do lado esquerdo, no sentido de quem entra na via pela Rua São Vicente de Paula.

Sendo assim, solicito, a pedido dos moradores, que seja instalada a placa de Proibido Estacionar na calçada da residência de número 38.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 582/2019
Data: 29/10/2019 - Horário: 15:00
Legislativo - IND 99/2019

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 29 de outubro de 2019.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
VEREADOR MDB